



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – AM.
CNPJ 04.329.736/0001-69
Site: www.parintins.am.gov.br
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dra. Anacley Garcia Araújo da Silva
Herberth de Azevedo nº 1486 – Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69.151-580
procuradoriapin@hotmail.com



LEI Nº 506/ 2011 / PGMP

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
A FAEPI – FUNDAÇÃO DE APOIO
AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO
E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM, NO
MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Messias Wilson de Medeiros Cursino**, Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 3.365/1941, e em cumprimento a Lei Orgânica do Município em seu art. 65, I e art. 103,

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2011, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública a **FAEPI – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM, NO MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM**, sem fins lucrativos, com sede estabelecida na Estrada Odovaldo Novo, s/n – Bairro Aninga/Parananema, com CNPJ nº 04.623.300/0001-88.

Art. 2º. A Fundação de que trata o Artigo anterior usufruirá de todos os direitos legalmente admitidos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 08 de novembro de 2011.

Messias Wilson de Medeiros Cursino
Prefeito Municipal de Parintins, em Exercício

Publicado no Quadro Legal de Aviso da
Prefeitura Municipal de Parintins
Em 08/11/11 nos termos
do Art.91 da Lei Orgânica Municipal
Nº 01 2004-CMP.

Claudio Henrique
Procuradoria Geral do Município
Assistente Tec. Administrativo
Portaria nº 213/2007/PGMP

Claudio